

Cabimento	Carimbo de Votação
	REUNIÃO A Unar APROVADO O Funcionário

INF. 2

SIMAS
GAP

Proposta de Deliberação 408/22

Serviço: GAP
Assunto: Nomeação de Vogal do Município de Oeiras para o Conselho de Administração dos SIMAS – Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora

Registo N.º INT-CMO/2022/9541
Descrição da Ação:
Código do PDE:
Classificação da Despesa: Responsável Económica Projeto Ano/Diretor Delegado

17.5.2022

I - Introdução:

Os Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (doravante designados por SIMAS) constituem, a par das empresas locais, uma forma organizativa para a gestão ou desenvolvimento da atividade empresarial local, neste caso, a atividade empresarial municipal, sendo criados para a prossecução das atividades prestacionais indicadas no artigo 10.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

Os SIMAS são um serviço público não personalizado, de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob forma empresarial, com património autónomo no quadro da organização intermunicipal e integram-se na administração direta dos respetivos municípios.



João Serrano
Presidente

São órgãos dos SIMAS, o Conselho de Administração (doravante designado por CA) e o Presidente do CA, seu representante, conforme o preceituado no Artigo 13.º do Regulamento de Organização, aprovado em anexo ao Despacho n.º 2599/2021, de 25 de fevereiro, e publicado em *Diário da República (DR)*, 2.ª série, N.º 46, de 8 de março, sendo o mesmo constituído por um Presidente e dois vogais, nomeados pelas câmaras municipais, de harmonia com o Artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do aludido Regulamento.

II – Análise:

Os SIMAS são geridos pelo CA, ao qual compete dirigir os Serviços Intermunicipalizados, com vista à prossecução das suas atribuições, sendo que o mandato dos seus membros é de três anos, conforme o preceituado no n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento de Organização e do n.º 3, do artigo 12.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na sua redação atual, complementado pela Portaria n.º 313/2021, de 22 de dezembro que determina os termos a que obedece a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados.

Por deliberação do Executivo Camarário de 04 de dezembro de 2019, tutelada pela proposta de deliberação n.º 997/2019, a Câmara Municipal de Oeiras designou para membros do Conselho de Administração dos SIMAS, dos Municípios de Oeiras e Amadora, o Sr. Presidente da CMO, Dr. Isaltino Afonso Morais como Presidente do CA, a Sra. Vereadora Dra. Joana Baptista como vogal da CMO e o Sr. Vereador Eng.º José Agostinho Marques, como vogal da Câmara Municipal da Amadora.

Atendendo à alteração legislativa, sofrida no artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, operada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, bem como o ato eleitoral realizado no pretérito dia 26 de setembro de 2021, para os órgãos autárquicos, importa proceder à nomeação dos novos membros para o Conselho de Administração.

Nos termos da aplicação conjugada dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, da alínea pp) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos SIMAS, a nomeação do Conselho de Administração dos Serviços

Intermunicipalizados traduz o exercício de uma competência plural conjunta, pelo que se exige deliberações de nomeação do Conselho de Administração de teor idêntico, oriundas de todas as Câmaras Municipais dos Municípios instituidores de tais serviços.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nas seguintes disposições normativas:

- Artigos 8.º, n.º 5, e 12.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;
- Artigo 33.º, n.º 1, alínea pp) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Artigos 15.º, n.º 2, e 16.º do Regulamento de Organização dos SIMAS, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, de 08 de março, no Diário da República N.º 46, 2.ª série.

IV – Proposta:

Em conformidade com o exposto, proponho ao Executivo Municipal que delibere:

1. Aceitar a nomeação dos membros do Conselho de Administração dos SIMAS, dos Municípios de Oeiras e Amadora, aprovados no pretérito dia 20 de abril, pelo Executivo da Câmara Municipal da Amadora, tutelado através da Proposta N.º 195/2022, designadamente:
 - a) O Sr. Dr. João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano, como Presidente do Conselho de Administração;
 - b) O Sr. Arq. Vítor Manuel Torres Ferreira, Vereador da CMA, como vogal.
2. Nomear para vogal, do Município de Oeiras, a Sra. Vereadora Dra. Joana Micaela Salvador Baptista;

3. Notificar o Município da Amadora para conhecimento da deliberação tomada no seguimento da presente proposta.

V – Anexos:

Anexo 1 – Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora – SIMAS;

Anexo 2 – Ofício da Presidência da Câmara Municipal da Amadora, com a referência 575/GP/2022, de 26.04.2022.

O Presidente



Isaltino Moraes

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Isaltino Moraes', written over the printed name.

Oeiras, 04 de maio de 2022.